

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Centro de Tecnologia Mineral

---

#### PORTARIA CETEM Nº 88, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa equipe de fiscalização do contrato com a empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 03.399.966/0001-31.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização do contrato nº 07/2022, firmado com a empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 03.399.966/0001-31, Processo nº 01207.000016/2022-82, referente à contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, compreendendo serviços técnicos de instalação, administração, manutenção, gerenciamento operacional e segurança da informação para rede de dados, banco de dados, servidores, estações de trabalho, enlace de dados e comunicação de voz, incluindo suporte a sistemas e suporte de microinformática para o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FISCAL TÉCNICO - Alexandre Pereira Sciani Rosas - Matrícula SIAPE: 1534954

FISCAL ADMINISTRATIVO - Felipe Aguiar da Silva - Matrícula SIAPE: 2050629

GESTOR - Mauricio Moutinho da Silva - Matrícula SIAPE: 17862140

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução conforme estabelecido na Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CETEM nº 67, de 01 de Junho de 2022, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 11, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, em 15 de Junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor sete dias após sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 18/01/2023, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).